

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0434 / 1996

DE

1996

MATÉRIA LEGISLATIVA

PL

01 - 0434 / 1996

DE

14/05/1996

NUM. OFÍCIO A.T.L.

114 / 1996

PROMOENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM

26/05/09

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:29:59

00000014140-20





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	434	do 19.96

São Paulo, 10 de maio

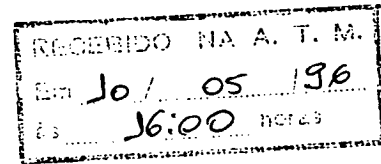
de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

114-₉₆

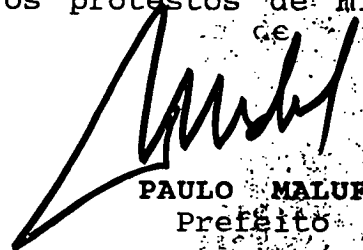
Processo nº 29-004.770-91*52



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de São Domingos, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.797-F-523 e cópias xerográficas de fls. nº 1, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 35, 36 e 37 do Processo nº 29-004.770-91*52.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/bel

PROJETO DE LEI Nº 01-0434/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 MAI 1996
CONSTITUIÇÃO E JURÍDICA
POLÍTICA, JUR. METROPOLITANA
FI. J. ALEGRE E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de São Domingos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

~~DECRETA:~~

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.797-F-523, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Fazenda Monte Alegre e a Rua Felicíssimo de Souza, no distrito de Domingos, com 3,00 metros de largura e extensão aproximada de 113,00 metros.

SECRETARIA DE REVISÃO

14 MAI 1996

-DT. 10-

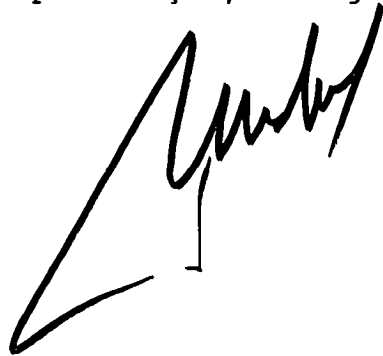
Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/vlt



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

FICHADO
M-F-50/

07C D6



Memorando nº 487/SOP/91

AR - PIRITUBA - JARAGUA
SUB-UNID. DE AUTUAÇÃO



29-004.770-91 * 52

DOC. 01
DATA 21 NOV 1991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA-JARAGUÁ
SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
São Paulo, 21 de NOVEMBRO de 1991.

Fls. nº 01
Proc. nº 29004.770.91.52
Nunes dos S. Machado
Eng. Sotex do Autuação
AR-PJ

Ref.: Implantação de "Faixa Non Aedificand"
ficand" nos lotes dos contribuin
tes 124-056-0034, 124-056-0035 e
124-056-0053

PJ-SFA-AUT
SRA: CHEFE:

A fim de implantarmos "Faixa Non Aedificand"
nos lotes dos contribuintes 124-056-0034, 124-056-0035 e -
124-056-0053 para escoamento de água pluvial da Rua Fazen
da Monte Alegre para a Rua Felicíssimo de Souza, solicita
mos autuar e devolver.

ENGº CARLOS HENRIQUE NUNES CABRAL
SUPERVISOR DE OBRAS PÚBLICAS
AR-PJ

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass. para - A.T.L.

EXP.
21/11/91
12-60-360-0

VISTO PARA
AUTUAÇÃO
21/11/91
Mário
Chefe da Unidade Regional de
Obras Públicas - AR-PJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 89 da proc.
434 de 1996

Folha de Informação n.º 57

do... Processo n.º 29-004.770-91*52 em 18 / 10 / 95 (a)

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada do Sator II
PROJ. 0011

Informação : 3617/95/PROJ.
Referência : Processo n.º 29-004.770-91*52
Assunto : Faixa "NON AEDIFICANDI"
Local : Rua Felicissimo de Souza

AR-PJ/SOP
Sr. Supervisor

Solicitamos indicar no levantamento de fls. 14 a posição ideal para o eixo da faixa sanitária que melhor atenda as necessidades de drenagem do local.

18 / Outubro / 95

Roberto Henrique Fasano
Arqtº ROBERTO HENRIQUE FASANO
Superintendente de Projetos Viários
Substituto

Visto
JRKF/aca

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 da proc.
434 do 1996
19

Folha de informação nº.....

do.....Processo.....nº 29-004.770-91 * 52..... em 05/02/96.. (a).....

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregada de Setor - Proj. 4

Informação nº | 150/96
Referência | Processo nº 29-004.770-91 * 52
Local | Rua Felicissimo de Souza (AR-PJ)
Assunto | Faixa não edificável

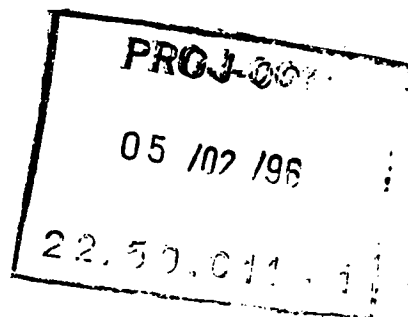
PROJ.004
Sr. Chefe,

Solicito informar sobre melhoramentos viários
aprovado para o local assinalado em amarelo na planta de fls. 14.

05 / Fevereiro / 96


Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de Informação nº 20

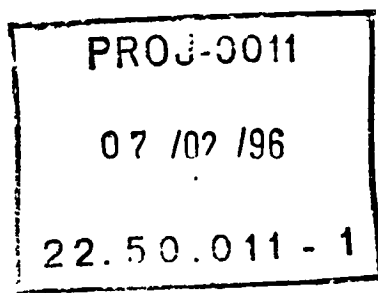
Do *proj* n. 29.004.770-91-52 em 06/02/96 (a) *8/11*

LIGIA MARLY FERREI
Arquiteta - Proj. 004

Informação : 178/96 MOC 2A31
Processo : 29.004.770-91-52
Assunto : MELHORAMENTO
Local : A FAZENDA MATE ALEGRE

PROJ G
Sr. Superintendente

Em atenção à cota de fl 15, Informamos que
para o local em questão (fl. 14), não constam em nossos arquivos planos
de melhoramentos viários / sanitários aprovados por lei.



06/02/96
8/11
LIGIA MARLY FERREI

Arq. RENATO SATRIANO
Assist. Técnico II
Proj. 004

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assistente - AT.L.

Proj- 41
Sr Engº Chefe
Para mosseguimento fac as
esclarecimentos de Proj 004

7/2/96

[Signature]
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de proc.
n.º 434 do 19.96

Folha de informação n.º.....21

do.....Processo.....n.º 29-004.770-91 * 52..... em 09 / 02 / 96.. (a).....

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada de Setor II
PROJ. 0011

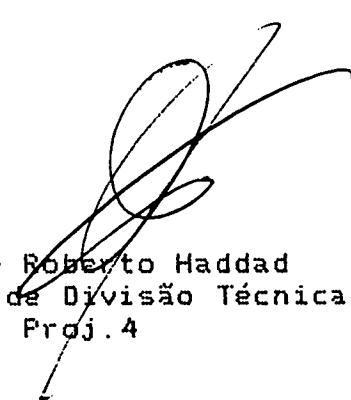
Informação n.º | 170/96
Referência | Processo n.º 29-004.770-91 * 52
Local | Rua Felicíssimo de Souza (AR-PJ)
Assunto | Faixa sanitária

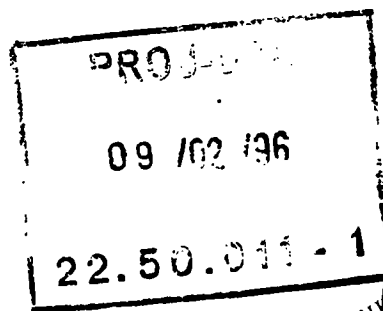
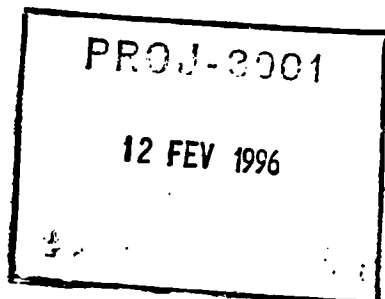
PROJ.3
Sr. Diretor,

A fim de subsidiar os estudos de faixa sanitária conforme indicação de traçado (em amarelo) na fl. 14, sugerimos uma faixa com largura mínima de 3m.

09 / Fevereiro / 96


Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41


José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4



MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



Folha n.º 13 da proc.
n.º 438 de 1996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 26

do...proc.....n.º 29-004.770-91*52.....13/03/96 (a).....

Informação n.º : 109/96-Proj.32
Referência : Processo n.º 29-004.770-91*52
Interessado : AR-PJ.
Local : R. Fazenda Monte Alegre e R. Felicíssimo de Souza - MCC. 7C-D6
Assunto : Faixa Sanitária

PROJ
Sr. Superintendente

Às fls. 25, anexamos estudo para a faixa sanitária solicitada, com largura de 3,00 m, conforme informação de Proj-4 às fls. 21, e procurando adequar-se ao traçado de fls. 14 e a informação de AR-PJ às fls. 17 verso.

Submetemos o presente à apreciação e determinação Superiores quanto ao prosseguimento para elaboração de projeto de Lei.

13/03/96

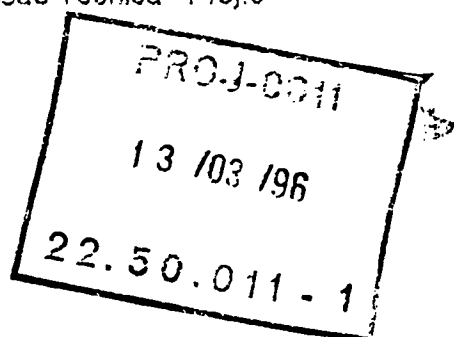
Adelina Desidério Monte
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Arquiteta - Proj.32

Yoko Meguro
YOKO MEGURO
Chefe de Seção Técnica - Proj.32

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/exc.(

Marisa Ribeiro de Almeida
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.F.L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º

d. 01 de n.º 29.004.770-91x52 em 14, 03, 96 (a)

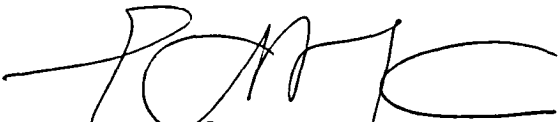
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Reg. n.º 462.817 - Proj. 001

Informação : 0916/96/PROJ.
Referência : Processo n.º 29-004.770-91*52
Assunto : Faixa de Terreno
Local : Rua Fazenda Monte Alegre

PROJ-3
Sr. Diretor

À vista dos elementos constantes do presente aprovo o traçado de faixa sanitária de fls. 25 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

14 / Março / 96


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

MARIS RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora

Visto
JRKF/aca

14 MAR 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc. 434 de 1996

Folha de informação n.º 38

do Processo n. 29-004.770-91*52.....em 04/04/96 (a).....

Informação n.º: 162/96-Proj.32

Minuta de Lei : 5.632/96

Referência : Processo 29-004.770-91*52

Local : Rua Fazenda Monte Alegre e Rua Felicíssimo de Souza (MOC 7C/D6)

Assunto : Faixa sanitária

PROJ

Sr. Superintendente

Em atenção à determinação de V.Sa. à fl. 27, estamos encaminhando o projeto de lei para aprovação de traçado de faixa sanitária no local supra, distrito de São Domingos, AR-PP.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta n.º 26.797, Clas. F-523, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

03 / 04 / 96

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Arquiteta - Proj.32

YOKO MEGURO

Chefe de Seção Técnica - Proj.32

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/tp.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A.T.L.

PC 03-0051
03/04/96
22.50.011 - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 36

d. O Processo nº 29-004.770-91*52 em 10 / 04 / 96 (a)

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada do Setor II
PROJ. 0011

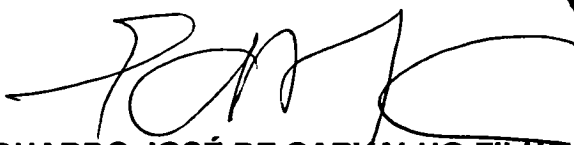
Informação : 1276/96/PROJ.
Referência : Processo nº 29-004.770-91*52
Assunto : Faixa sanitária
Local : Rua Fazenda Monte Alegre

S.V.P.-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o projeto de faixa de terreno entre as Ruas Fazenda Monte Alegre e Felicíssimo de Souza conforme consubstanciado nas plantas de fls. 28/31, Minuta de Lei de fls. 32/33 e Exposição de Motivos de fls. 34.

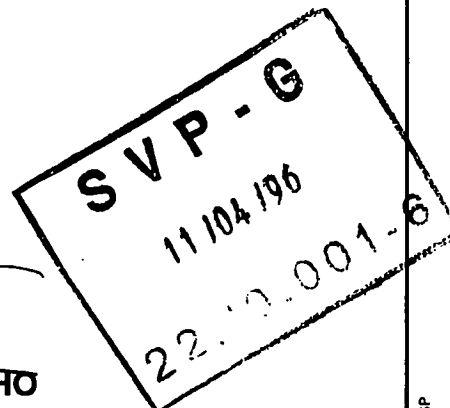
Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia melhor poderá determinar.

09 / Abril / 96


EDUARDO JOSÉ DE GARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários


JRKF/aca


MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc. 424 de 1996

Folha de informação n.º 37

d. plac n.º 29-004.770.9152 em 15/04/96 (a)

Edna R. Souza
SVP/0 AT

Ref.: Processo n.º 29-004.770-91*52
Loc.: Rua Fazenda Monte Alegre
Ass.: Faixa sanitária

Inf. n.º 521/AT/96

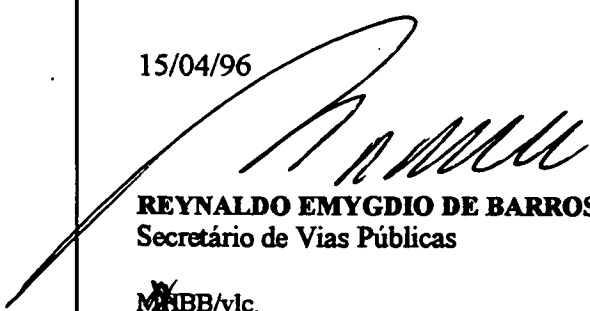
SENHOR PREFEITO

Contém este processo projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta, com o objetivo de aprovar o traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre as Ruas Fazenda Monte Alegre e Felicíssimo de Souza, com 3,00 m de largura e extensão de 113,00 m aproximadamente, no Distrito de São Domingos.

O objetivo deste projeto é o de possibilitar a adequada vazão das águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada e evitar a ocorrência de inundações.

Se aprovado, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da mensagem a ser enviada à E. Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 28/31, Minuta de Lei de fls. 32/33 e Exposição de Motivos de fls. 34.

15/04/96


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

 MBBB/vlc.


MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL.

SGM - ACESSO PRIVILEGIADO
Entrada: 19.04.96
Data: 22.04.96

PREF. GAB
19 ABR 1996
11-10-001-0

06
Folha n.º 434
da proc. 1096

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem por objetivo o presente projeto de lei a aprovação de traçado de faixa de terreno no trecho compreendido entre as Ruas Fazenda Monte Alegre e Felicíssimo de Souza, no distrito de São Domingos, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", a fim de possibilitar a drenagem das águas superficiais, numa extensão aproximada de 113,00 metros e largura de 3,00 metros.

Estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria de Vias Públicas, concluíram pela necessidade do melhoramento, que permitirá a adequada vazão das águas, ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de inundações no local.

Cabe salientar que sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, vez que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

De se ressaltar, também, que o artigo 2º da propositura estabelece as necessárias restrições - caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária - quanto a acessos e aberturas para as

07
434
ca 10 96
2

construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com estas considerações, que demonstram a existência de grande interesse público a justificá-la, é a medida submetida ao exame e deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/vlt



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 434 de 19 96 16 05 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 16-05-96

Assel. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

17/05/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/96 às 12.00 hs.

11

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ass. Técnica Verificação

por

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

Em 20 de Maio de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

19

Em

10

06

96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 19	do proc.
N.º 434	1996
Opcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, com a solicitação abaixo, relativa ao projeto de lei nº 0434/96, de iniciativa do Sr. Prefeito.

Consoante o disposto no artigo 1º do projeto, pretende-se aprovar traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" no trecho compreendido entre a Rua Fazenda Monte Alegre e a Rua Felicíssimo de Souza.

Consta, ainda, que a planta anexa nº 26.797 - F 593, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, é parte integrante do projeto.

Entretanto, aquela planta refere-se apenas à faixa sanitária, desde a Rua Fazenda Monte Alegre até a Rua Felicíssimo de Souza. Ora, se o projeto contempla também a possibilidade de instituir uma servidão "non aedificandi" naquele trecho é necessário haver uma planta referente à esta situação, também como parte integrante do projeto.



Câmara Municipal de

Folha	80	de	proc
N.º	434		
O funcionário			

Esta exigência se faz necessária face ao disposto no art. 167, inciso I, número 6, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), que determina o registro das servidões em geral, abrangendo, obviamente, as civis e as administrativas, aparentes ou não.

A anexação de planta referente à servidão "non aedificandi" é relevante porque caso o Executivo decida optar por esta medida deve levá-la a registro, que só será efetuado se forem obedecidos todos os requisitos previstos ao artigo 176 daquele diploma legal, entre os quais a forma do título. Como a única planta presente no projeto refere-se à faixa sanitária, poder-se-á alegar a sua não correspondência com a servidão que se objetiva instituir.

Cumpre-me esclarecer que esta informação é imprescindível ao seguro pronunciamento desta Comissão sobre o projeto de lei nº 434/96.

Sala da Comissão de Justiça, 07/06/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

07/06/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 10 / 06 / 96

N

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

101 06 196
13:10h. *[Signature]*

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

10 / 06 / 96

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

11 / 06 / 96

[Signature]
MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE *m* juntado *1*, nessa data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob fúha *1* n.º *121 a 23*
Em 120106196

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 434 de 1996
O funcionário 71258

São Paulo, 11 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0533/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 434/96 de autoria desse Executivo - que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de São Domingos, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nºs 19/20.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 23

do processo n.º 434 de 19 96 20, 06, 96 (a) M. L. Bertr.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/06/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 24 a 28

Em 18/07/96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 24
434
96

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 12 de julho de 1996

Ofício A. T. L. n.º

189/96

15 - DOCREC
15-0231/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 12/07/96
16:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/07/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/07/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n°	25
N°	434
DATA	9/11

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 434/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0533/96, REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **189** /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	26	do proc.
N.º	434	de 1996
Funcionário	[assinatura]	

Folha de informação n.º 53

do...Processo...n.º 29-004.770-91*52.....24/06/96 (a).....

[assinatura]

Informação n.º :321/96-Proj.32
Referência :Processo nº 29-004.770-91*52
Interessado :AR/Pirituba
Local :Rua Fazenda Monte Alegre e Rua Felicíssimo de Souza
Assunto :Faixa Sanitária

PROJ
Sr. Superintendente

Em esclarecimento à solicitação do Vereador Dárcio Arruda, às fls 19 e 20, informamos o que segue:

1. O termo "faixa sanitária" engloba as 2 possibilidades, tanto de "viale sanitária", quanto de "servidão non aedificandi", como se encontra expresso no projeto de lei nº 434/96 às fls 40 e 41.
2. A escolha de uma das possibilidades depende de acordo entre os proprietários e a Prefeitura e somente se efetiva quando da implantação da canalização de drenagem.
3. O procedimento de se fazer uma única planta para as 2 possibilidades é para nós usual há décadas, desde o tempo de Departamento de Urbanismo. Todas as faixas sanitárias que propusemos desde então se enquadram neste procedimento.

Não vemos por quê alterá-lo desde que, para o nosso entendimento, ele tem atendido plenamente ao seu objetivo.

24/06/96

[assinatura]
ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Arquiteta - Proj.32

YOKO MEGURO
Chefe de Seção Técnica - Proj.32

[assinatura]
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/ams.

PROJ-0011
25 /06 /96
22.50.011 - 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

29
434
16
N

Folha de informação nº 54
do processo nº 29-004.770-91*52 em 25/06/96 (a)

TANIA P. CHAVES
Coordenadora Geral I Proj.

Informação : 2449/96/PROJ
Referência : Processo nº 29-004.770-91*52
Assunto : Faixa de terreno
Local : Rua Fazenda Monte Alegre

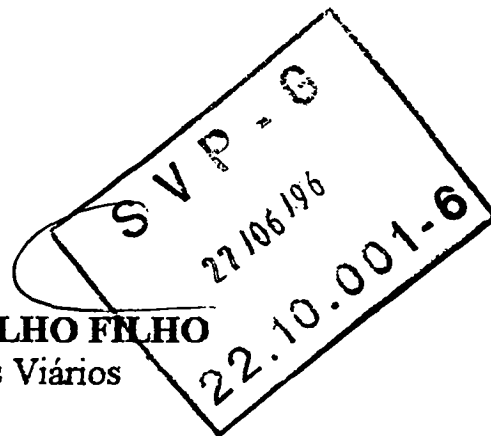
SVP-G

Sr. Chefe da Assessoria Técnica

Com os esclarecimentos de PROJ. 3 de fls. 53 em atenção
ao questionado pela CMSP à fls. 48/49.

25 / 06 / 96


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários



JSP
JRKF/ams



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 28 do proc.
N.º 434
Funcionário W

Folha de informação n.º 55

d. 29.004.770.91.52 em 01/07/96 (a)

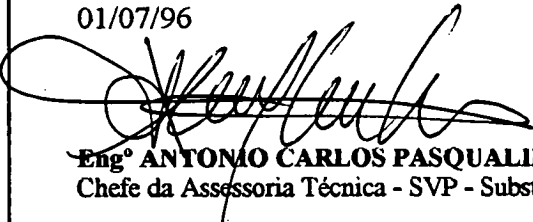
Edna A. Souza
SVP/AT

SGM/ATL

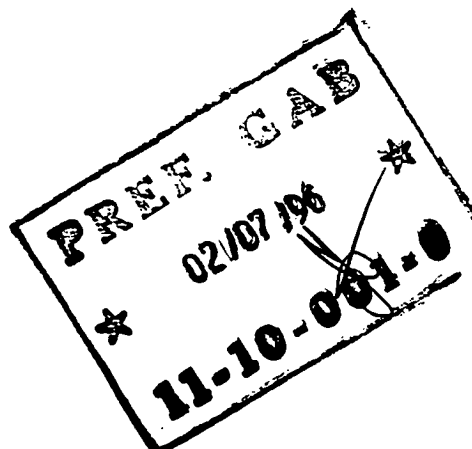
Sra. Assessora

Visando atender aos quesitos de fls. 48 e 49, restituímos o presente com as informações de PROJ de fls. 53, as quais endossamos.

01/07/96


Eng.º ANTONIO CARLOS PASQUALIN
Chefe da Assessoria Técnica - SVP - Subst.

MBBB/vlc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão, Sexta-feira, 22 de Agosto de 1930
Ata n.º 2930 / 22, 08, 96. *W*



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.
N.º 434 de 1996

São Paulo, 11 de junho de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 533/96 , de
11.06.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 434/96 , de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fls. 19/20.

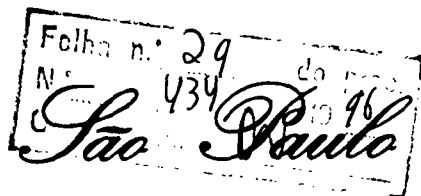
RECEBI EM:

13/ 6 / 96

EP
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/06/96

~~Ver. Darcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cân 16 - PAR
16-1702/1996

Principal de

Folha n.º 30 do proc.
431
O Secretário Paulo
CONSTITUIÇÃO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 434/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Sr. Prefeito, que visa aprovar traçado de faixa de terreno destinado a abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Fazenda Monte Alegre e a Rua Felicíssimo de Souza, com 3,00 (três) metros de largura e extensão aproximada de 113,00 (cento e treze) metros, no Distrito de São Domingos.

A propositura ainda determina que na hipótese de abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Dispõe, por fim, que os imóveis atingidos pelo traçado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

A matéria encontra amparo nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/08/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-1196/1996

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/08 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

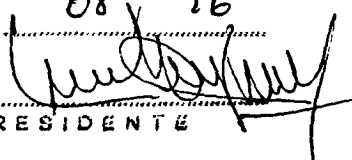
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 22.08.96 as 16:00 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Chueiros
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 / 08 / 96

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data <small>copiada para informação</small> , rubricado sob <small>documento</small>
folha n.º <u>31 / 07 / 11 / 96</u> <u>VL</u>



Câmara Municipal de

Folha n.º	31	do proc.
N.º	434	de 1996
O	funcionário	

EXCELENTÍSSIMO SSENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solicitamos que seja encaminhado o pedido de informação ao Executivo referente ao PL 434/96, para que o mesmo informe, através de seus órgãos competentes, a viabilidade de uma eventual modificação do traçado da faixa de terreno, evitando atingir as construções.

Em 06 / 11 / 96.

Vereador Emílio Meneguini
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

22/05/96 - 2007/04/16
Arquivo - 11/11/96

Defiro, em 06/11/96.

Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 07/11/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

07/11/96

12:30hs.

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

07-11-96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

07-11-96

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE... Justado... 3... 32134
documento... 3... papel de informação
rubricado... 3... sob folha... 32134
Em 11/11/96



Folha Nº	32	do proc.
Nº	434	de 1996
O funcionário	A	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0908/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da comissão sobre o Projeto de Lei nº 434/96 de autoria desse Executivo - que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de São Domingos, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante, fl. 31 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 33	do proc.
Nº 434	de 1996
Funcionário	

São Paulo, 07 de novembro de 1996

MEMORANDO

Recebi ofício Leg.3 nº 908/96 , de
07-11-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **434/96** , de autoria **desse Executivo**.

Anexo: **cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fl. 31.**

RECEBI EM:

11 / 11 / 196

Elisete C. Pinha
Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

434

de 19

96-12-11-26

(a)

34

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 12/11/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III
Chefe de Seção Técnica III

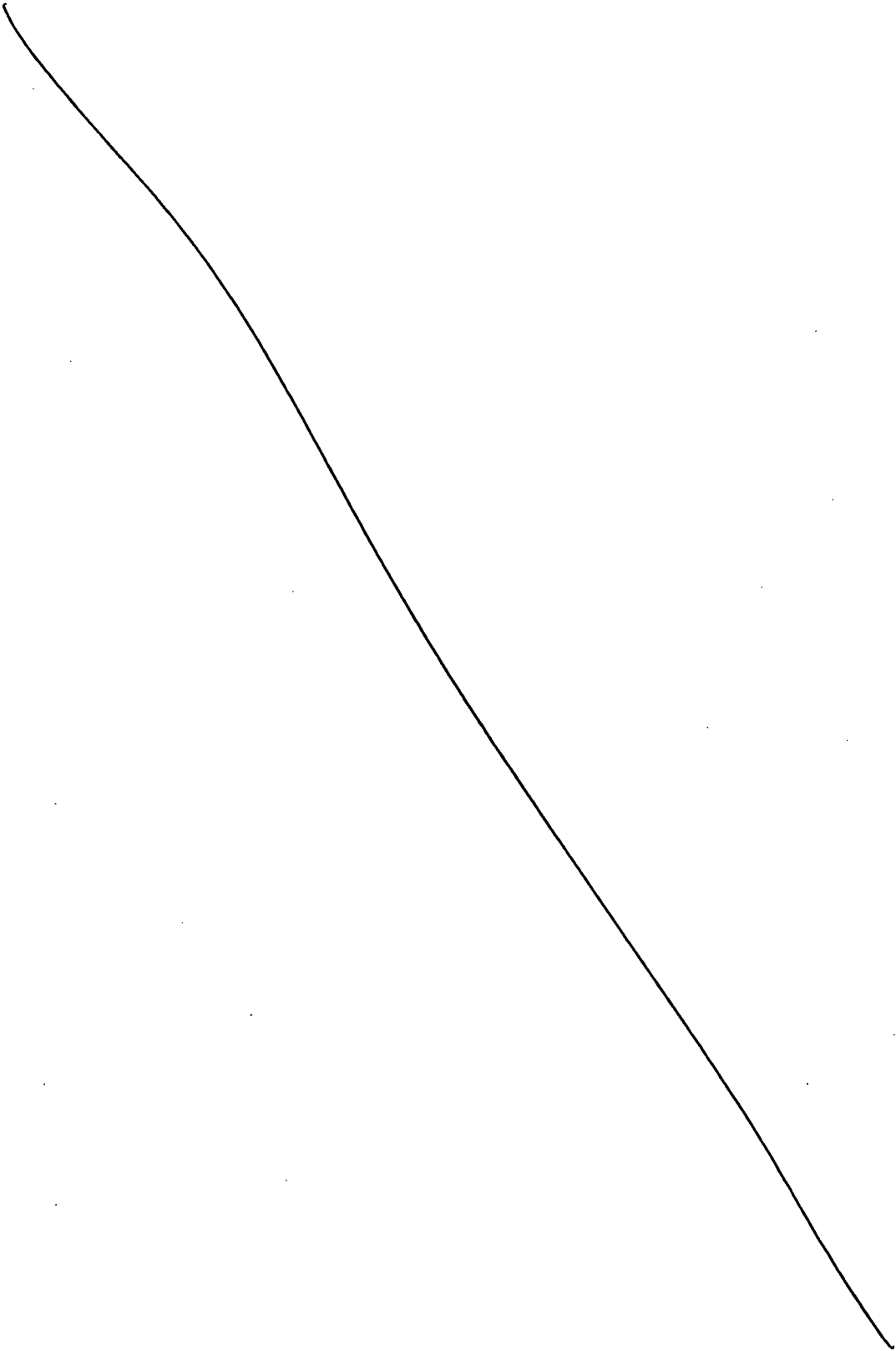
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12.11.96 as 18:00 h.

Donizeti A. Pontes
DONIZETI A. PONTES

Assist. Parlamentar



SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha J n° 35 ~ 41
Em 09 12 96
(a) Vgn
.....



Prefeitura do Município de

Folha n°	35	do proc.
N°	13	de 1996
O	funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de dezembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

277/96

15 - DOCREC
15-0369/1996

RECEBIDO	PAULO MALUF
06 / 12	96
16:20	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

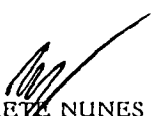
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 09/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.12.96 as 18:15 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar



Folha n.º	36	do proc.
N.º	434	de 19 96
O funcionário	[Signature]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 434/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0908/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 277 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°	34	do proc.
N°	434	de 1956
O funcionário		

Folha de informação nº -64-

PROCESSO nº 29-004.770-91*52

em 13 / 11 / 96

KATIA GOMES B. DE MOURA
Aux. Téc. adm.
BSM-ATI

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 434/96 ,
de autoria do Executivo

SVP

Senhor Chefe de Gabinete

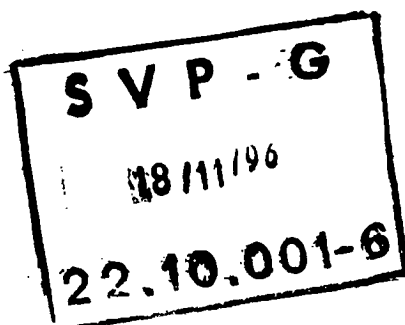
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei
nº 434 / 96 , consoante quesitos de fls. , apresenta-
dos pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente.

Tratando-se de matéria com prazo legal para
resposta, peço devolução do presente até o próximo dia
30 / 11 / 96 .

Em, 13 de novembro de 1996 .

DARCY ROSA CORTESE JULIÃO

ASSESSORA A.T.L.



EC/.

/mvocr.

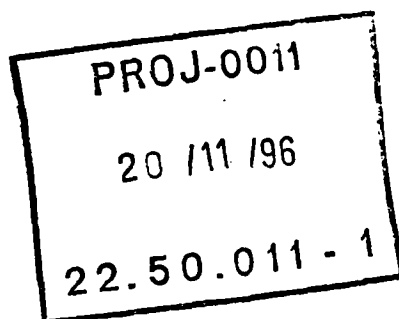
Proj

Sr. Superintendente

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete, solicitamos análise da sugestão do Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, relativamente à viabilidade de modificação do traçado proposto no PL 434/96, aduzendo e propondo o que mais couber.

19.11.96

Maria Helena Braga Brasil
MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Assessor Técnico - SVP.G.



PROJ 3

h. Diretor

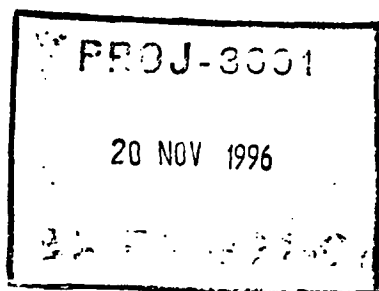
Faz a manifestação de fl. 62

Marcos Falci
MARCOS FALCI
Assistente Técnico II

Proj. - G

20/11/96

16 de Pls. 65



Encarregado do Setor II
Proj 3001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	38	do proc.
N.º	2/39	da 1976
funcionário		

Folha de informação n.º

d. 10 Proc. n.º 29.004-PB, 9152 em

65
26, 11, 96

(a)
Encarregada do Setor
Proj. 3001

DDO/ 31

Arqta. Chefe

Coli citando adeudes.

20/11/96

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj. 3



do...Processo.....n.º 29-004.770-91*52.....em 26/11/96..(a)

Informação n.º :230/96 - Proj.31
Referência :Processo n.º 29-004.770-91*52
Interessado :AR-PJ
Local :Rua Fazenda Monte Alegre e R. Felicíssimo de Souza
Assunto :Faixa Sanitária

PROJ

Sr. Superintendente

Em atenção à sugestão do Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, no sentido de se alterar o traçado de faixa sanitária objeto do PL - 434/96 a fim de se evitar o atingimento a construções, temos a dizer:

1. A área não edificável correspondente a uma faixa sanitária obedece a parâmetros técnicos que dependem exclusivamente do comportamento de escoamento das águas superficiais. A finalidade básica é disciplinar este escoamento, evitando enchentes.

Tanto a posição, quanto a largura da faixa são determinados pelas condicionantes topográficas.

São admitidas pequenas variações, suficientes para a sua adaptação às divisas de propriedades.

2. No presente caso, a adaptação já foi feita, visto que a faixa, sugerida pela Ar-PJ (fls 14) e dimensionada por Proj 4 (fls 21) acompanha as divisas dos imóveis de n.ºs 56 da R. Felicíssimo de Souza e 132 da R. Fazenda Monte Alegre.

Como há edificações nas divisas, não há como se evitar a incidência da faixa sobre elas, principalmente no caso do imóvel de n.º 56, que ocupa o lote sem recuos laterais.

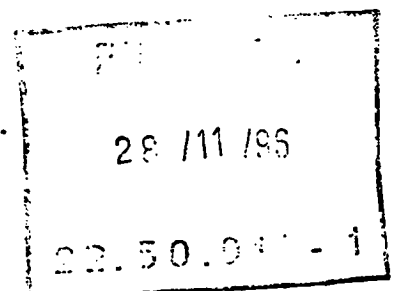
Assim, a nosso ver, não há como alterar o traçado, pois os atingimentos já são os mínimos possíveis dentro das determinantes técnicas acima expostas.

26/11/96

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/ams.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n° 40 do proc.
N° 434 de 19 96
O funcionário

Folha n° 67
Luzineide S.F. Oliveira
Aux. Téc. Adm.
Proj.

do...Processo.....n° 29-004.770-91*52..... em 29 / 11 / 96 (a).....

Informação : 4970/96/PROJ.
Referência : Processo n° 29-004.770-91*52.
Assunto : Faixa Sanitária.
Local : Rua Fazenda Monte Alegre.

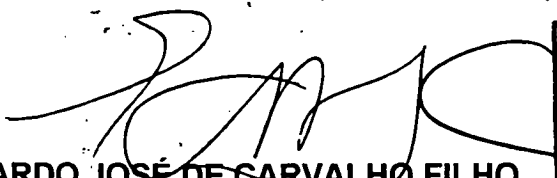
SVP-G

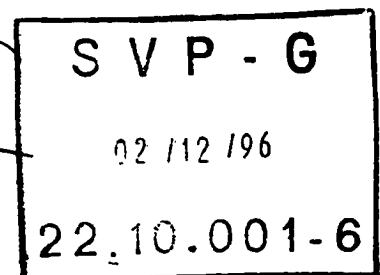
Sr. Chefe de Gabinete

Considerando que o atingimento nos imóveis edificadas é mínimo, e que o traçado da faixa sanitária objeto do Projeto de Lei n° 434/96 decorre de condicionantes topográficas que determinam o escoamento das águas superficiais, resulta não ser possível alterar-se o traçado proposto pois iria contrariar a finalidade básica do projeto que é o disciplinamento do escoamento de águas pluviais para evitar enchentes na área.

Ressaltamos que o traçado foi adaptado as propriedades existentes , acompanhando as divisas dos imóveis de n° 56 da Rua Felicíssimo de Souza e 132 da Rua Fazenda Monte Alegre.

29 / Novembro / 96


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°	41	do prog.
N°	434	de 19
O	funcionário	56

Folha de informação n°

68

d. *pu* n° 29.004.770.91.52 em 04, 12, 96 (a) *el*

Edna A Souza
SVP/G AT

SGM/ATL

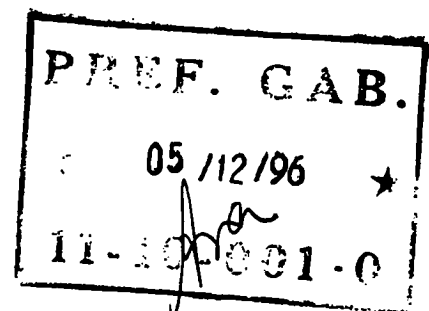
Sra. Assessora

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete, restituímos o presente para conhecimento da análise técnica de PROJ de fls. 66, relativa ao disciplinamento do escoamento de água pluviais visando evitar enchentes, e, conseqüente impossibilidade de modificação do traçado de faixa sanitária proposto.

04/12/96

Brasil
Arqta. MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Assessor Técnico - SVP.G

/vlc.



AO NOBRE VEREADOR Domingos Dias
PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 104 197

PRÉSENTÉ



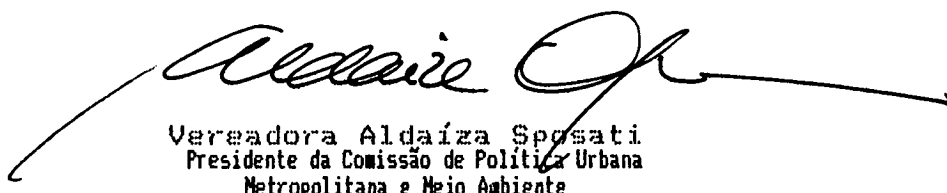
Câmara Municipal de

Folha n.º 42	do proc.
N.º 434	de 1976
O funcionário <i>P. M.</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno

Em, 12/03/96


Vereadora Aldaíza Spasati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0288/1997

Folha nº. 43 do proc.
N. 434 do 1996
O Funcionário *PJP*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 434/96**

Visa o presente Projeto de Lei nº 434/96 oriundo do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi, distrito de São Domingos.

Trata-se de uma faixa de terreno com extensão aproximada de 113,00 metros e com 3,00 metros de largura em trecho compreendido entre a Rua Fazenda Monte Alegre e a Rua Felicíssimo de Souza.

O projeto vem acompanhado de duas vias de plantas de nº 26.797-F-523 da Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas.

Pela Exposição de Motivos o Executivo argumenta que seus órgãos técnicos concluíram pela necessidade do melhoramento, que permitirá a adequada vazão das águas, ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de inundações no local.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entendeu por solicitar informação ao Executivo no sentido da possibilidade de alteração do traçado da faixa de terreno, de modo a evitar as construções.

O Executivo em resposta enviou uma cópia da Informação nº 230/96 - Proj.31 do processo nº 29-004.770-91*52 do Ofício ATL nº 277/96 na qual diz:

"a - A área não edificável correspondente a uma faixa sanitária obedece a parâmetros técnicos que dependem exclusivamente do comportamento de escoamento das água superficiais. A finalidade básica é disciplinar esse escoamento, evitando enchentes; sendo que tanto a posição, quanto a largura da faixa são determinados pelas condicionantes topográficas.

b - No presente caso, a adaptação já foi feita, visto que a faixa, sugerida pela Ar-PJ e dimensionada por Proj 4, acompanha as divisas dos imóveis de nº 56 da Rua Felicíssimo de Souza e 132 da Rua Fazenda Monte Alegre. Como há edificações nas divisas, não há como evitar a incidência da faixa sobre elas. Não há como alterar o traçado, pois os atingimentos já são os mínimos possíveis dentro das determinantes técnicas acima expostas."



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°. 41 do proc.
N°. 434 de 19 96
O Funcionário *Paulo*

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e as informações enviadas pelo Executivo quanto a nosso questionamento sobre a viabilidade de elaboração de um novo traçado entendeu pela aprovação da mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambien-
te, em 07.05.97

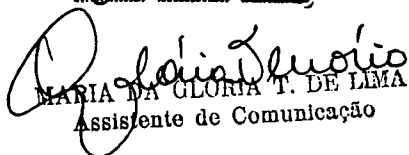
al
Presidente

hpmy
Relator

[Signature]
17 - RELCOM
17-3037/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 08/05/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 08/05/97 as 19:50 h.

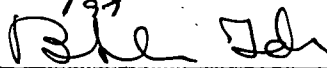

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À V. nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

08/05/97



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) rubricado(s) sob n.º 45

de 23/05/97

Assinatura rubricada e rubricação





Folha n.º	45	do proc.
n.º	434	de 19 96
o funcionário	P	

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 23 / 05 / 1997.

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LA PAULCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(d) ... rubri
cado(s) sob n.º 46 ... de informação not
... 27/05/97 ...

ISABEL P. S. MINASHIRO
Ot. Adm. Geral III



Folha n.º 46 do proc.
n.º 434 de 1996
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0609/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 434/96

PUBLIQUE-SE EM
17/06/1997

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Fazenda Monte Alegre e a Rua Felicíssimo de Souza, no distrito de São Domingos.

Segundo a exposição de motivos, estudos da Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria de Vias Públicas, concluíram pela necessidade do melhoramento, para dar a adequada variação das águas, ao longo da faixa projetada, evitando-se a ocorrência de inundações no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/05/97.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2100/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Carreiras (fls. 30, 43/44, 46)
 publicados no D.O.M. de 20/06/97
 página(s) 39, coluna 2ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.J.
 Conferido: Isa

A Leg. 3

Em: 20/06/97

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

20 / 06 / 97

14:00 R

Sr. Marcos,

Juntar ao processo o recurso interposto ao presente projeto de lei.

24-6-97

MARGARETH LINES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,

Juntado conforme a solicitação de V.Sa.

24-6-97
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
 Assistente da Chefia Técnica

SEGUE....., juntado....., nesta data
 documento....., papel de informação
 rubricado....., só folha.....
 Em 124 6197



Folha Nº. 47	do proc.
Nº. 4341	de 1996
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº.

11 - REC?
11-0054/1997

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 434/96 de autoria do Executivo que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de São Domingos, e dá outras providências.

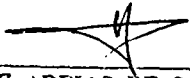
Sala das Sessões.

24/6/97

Paulo Neder

À Leg. 3;

Em 24.16.197

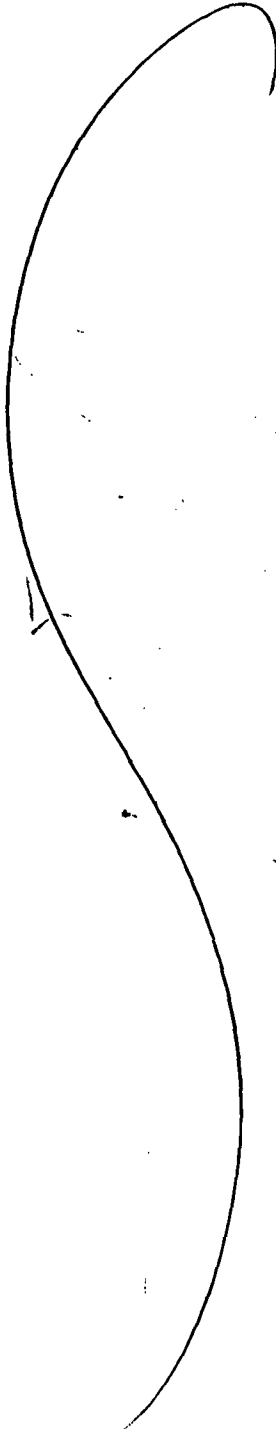
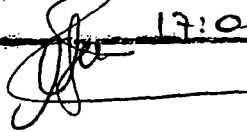


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

24/06 197

17:00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 48

do processo nº 434 de 19 96-24, 5, 97 (a)

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências,

24/06/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUEM juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 49 a 51

Em 23 / 04 / 2009

(a)

Maria José de Almeida
Técnico Administrativo
RF 10940



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

* 16-04-09 *

PRESIDENTE

Presidente

15 - DOCREC
15- 00965/2009

Folha nº 49	do Proc.
Nº 01-0434	de 20196
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposituras:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Braco do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;

Equipe de Trabalho
Revisão
13 ABR 2009
SGP-11

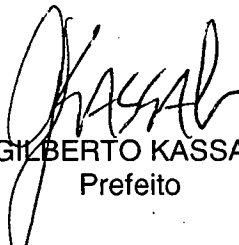


Folha nº 50 do Proc.
Nº 01-0434 de 20/1996
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

2

- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 51 ✓
do processo n.º 01-0434 de 20/1996 23/04/2009 (a) M. José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 49 e 50 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

EM 28/04/09

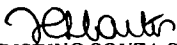
AS 16:20

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

28/04/09

Assinatura do Supervisor


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Assinatura do Oficiado

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

Assinatura do Oficiado

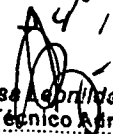
28/04/09

Assinatura do Oficiado

Assinatura do Oficiado


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE....., junt do....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado....., n.o..... 52154
Em 24/05/09


Creusa Leopoldina Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	59	do Processo
nº	434	de 4996
Cristina Leopolda Silva Zacarias Técnico Administrativo		

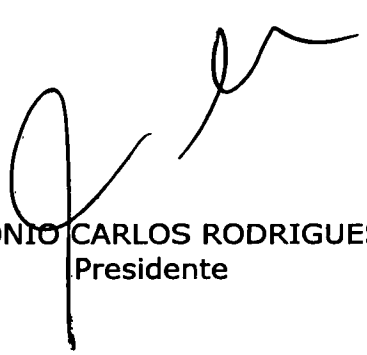
São Paulo, 30 de abril de 2009.

23- OF-SGP23
23- 01395/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 434/96, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de São Domingos, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

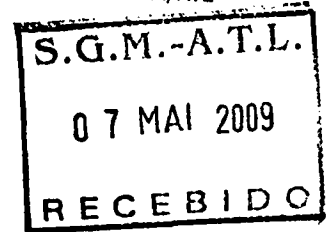
JCSS/krms

Folha nº 58 do Processo
nº. 434 de 1996
Creusa Alcinda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.8.00
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1395, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 434/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0965/09.



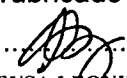
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 54 ✓

do processo nº 01-434/1996

14 / 05 / 2009

(a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

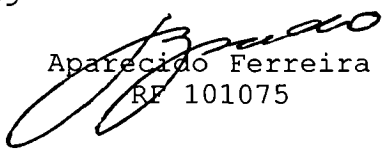
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 26/03/09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 55
do processo 01-434 de 1996 26/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 55 fls.
Arquivado em 26/05/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075